



Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 03/2026/BELO HORIZONTE

Adapta as atividades funcionais do Defensor Público C.M.M.C., em razão da limitação de atribuições estabelecida no Incidente de Ajustamento Funcional SEI 9990000001.000015/2021-97.

A **COORDENAÇÃO REGIONAL CÍVEL DA CAPITAL**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO o teor da Resolução 3856/2025 que limita as atividades decorrentes das atribuições do Defensor Público C.M.M.C. –, conforme determinado no Incidente de Ajustamento Funcional SEI 9990000001.000015/2021-97;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades exercidas pelo Defensor Público C.M.M.C., defensor auxiliar lotado na 10ª Defensoria Cível, aos limites de seu ajustamento funcional;

CONSIDERANDO que a decisão foi tomada de forma consensual após reuniões realizadas com o Gabinete da Defensoria-Pública Geral, a Coordenação Cível e o referido defensor, visando a melhor eficiência operacional e o atendimento aos interesses institucionais, conforme documentado no SEI 9990000001.015878/2025-92;

RESOLVE:

Art. 1º. O Defensor Público C.M.M.C. passará a atuar no Setor de Cobrança de Honorários de Sucumbência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), instituído pela Resolução 635/2022, a partir do dia 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Caberá ao Defensor Público C.M.M.C. “promover medidas que visam cobrar, acompanhar judicial e extrajudicialmente e controlar a arrecadação relativa aos honorários sucumbenciais decorrentes da atuação institucional da DPMG”, nos termos do art. 2º da Resolução 635/2022.

Art. 3º. O Defensor Público C.M.M.C. atuará em processos judiciais, não realizará audiências e não realizará atendimentos presenciais ao público interno e externo.

Art. 4º. Está mantida a designação prevista na Resolução 4131/2025.

Art. 5º. Esta Portaria revoga a Portaria 02/2023.

Art. 6º. Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública-Geral para aprovação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026.

Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves
Coordenadora Regional Cível da Capital



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves**,
Coordenadora Regional Cível da Capital, em 17/04/2026, às 08:48, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0797553** e o
código CRC **EA4901DA**.

9990000001.003885/2026-22

0797553v3

Criado por [stella.faria](#), versão 3 por [stella.faria](#) em 16/04/2026 19:42:39.